



## PORTARIA Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021.

**AGNALDO FERNANDES FERRARI**, Gestor Executivo da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 145, de 02/08/2017 e pela Portaria 13.831 de 04/01/2021 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, e demais normas legais;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fixar, para o ano de 2021, as taxas relativas a serviços extraordinários prestados aos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga FAIBI, na seguinte conformidade:

Seq.	Taxas/Serviços	Valor (R\$)
01	Serviços de Cópia Reprográfica (por unidade)	R\$ 0,25
02	Serviços de Cópia em Reprodução Laser Monocromática	R\$ 0,40
03	Serviços de Encadernação Espiral (por unidade)	R\$ 3,00
04	Requerimentos, Atestados e Declarações em geral.	R\$ 10,00
05	Conteúdo programático das disciplinas (Por disciplina)	R\$ 10,00
06	Carteira de Identificação do Aluno (1ª Via)	R\$ 10,00
07	Carteira de Identificação do Aluno (2ª Via)	R\$ 20,00
08	2ª Chamada de provas	R\$ 30,00
09	Trancamento de matrícula	R\$ 30,00
10	Documentos para transferência	R\$ 40,00
11	Histórico Escolar	R\$ 40,00
12	Histórico Escolar (2ª Via)	R\$ 40,00
13	Certificados em Geral (2ª Via)	R\$ 40,00
14	Rematrícula Cursos de Graduação (Fora de prazo)	R\$ 50,00
15	Inscrição em Processo Seletivo	R\$ 60,00
16	Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado	R\$ 60,00
17	Aproveitamento de estudos (por disciplina)	R\$ 20,00
18	Aproveitamento de estudos (por curso todo)	R\$ 120,00
19	Aproveitamento de estudos (Comprovação de Proficiência)	R\$ 120,00
20	Inscrição em Concurso Público Nível Médio	R\$ 60,00
21	Inscrição em Concurso Público Nível Superior	R\$ 120,00

**Artigo 2º** - A taxa constante na sequência 16 (Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado), será relativa a cada ano letivo/exercício e será devida sempre que houver alteração no local de estágio e na renovação periódica conforme grade curricular.

**Artigo 3º** - Será emitido recibo numerado de cobrança da taxa, que servirá para retirada dos documentos solicitados.

**Artigo 4º** - Os valores arrecadados com a cobrança das taxas serão contabilizados em livro caixa diariamente.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, será publicada Diário Oficial do Município, substituindo a Portaria 002/2020 de 02/01/2020, revogando as disposições em contrário.

**Agnaldo Fernandes Ferrari**  
Gestor Executivo da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP  
e no Diário Oficial do Município em 18/01/2021.